



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2020.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº. 32.169.350/0001/72, com sede na Rua Manoel Ribas, nº. 308, Bairro Brasília, CEP: 85.504-013, cidade de Pato Branco -PR, neste ato representada por **LAIS CRISTINA PICCININ**, CPF/MF nº. 079.245.459-64, RG nº. 12.335.760-4, nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 58/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.

Empresa especializada em manutenção mensal: website institucional contendo: site responsivo, layout personalizado, área de notícias, informações do município e administração, serviços online, portal da transparência, serviço de informação ao cidadão, publicações legais. Serviço de e-mail contendo: contas de e-mail ilimitadas, serviço de controle de malwares, serviço de controle de spam. Serviço de apoio à imprensa: publicações legais com postagem de no máximo, 60 minutos de segunda à sexta, das 8h15 às 11h15 e das 13h15 às 17h15. portal transparência interface do portal com integração com software de gestão pré-existente, cumprimento na íntegra das leis 101/00, 131/09 e 2527/11 além dos itens do tac firmado com mppr. Ouvidoria, sistema de ouvidoria com protocolo para acesso, inclusão de denúncias anônimas. Gerenciamento de nota fiscal eletrônica: disponibilidade no portal da transparência, envio de e-mail diários (dias úteis) com as notas emitidas no dia anterior (não inclui certificado e-cnpj a1 necessário para o funcionamento do aplicativo), conforme descrições e especificações no Processo de dispensa nº. 22/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor será reajusta em 25% sobre o valor inicial do contrato de R\$ 9.443,28 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), totalizando em R\$ 11.804,10 (onze mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos) para os 12 (doze) meses, sendo o 1º pagamento no valor de R\$ 983,73 (novecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), e os demais pagamentos no valor de R\$ 983,67 (novecentos e oitena e três reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

O contrato n.º. 58/2020, fica aditivado o período de vigência e execução, para mais 12 (doze) meses.

152
9

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

LAIS CRISTINA

PICCININ:079245459

64

Assinado de forma digital por LAIS
CRISTINA PICCININ:07924545964
Dados: 2024.07.18 15:50:54 -03'00'

LAIS CRISTINA PICCININ
Representante Da Contratada

TESTEMUNHAS:


José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21


Lucas Araujo da Silva
Dir. Departamento Administrativo
CPF: 126.854.189-38

193
0ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2020, QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 58/2020.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA**, CNPJ/MF n.º 32.169.350/0001/72, com sede na Rua Manoel Ribas, n.º 308, Bairro Brasília, CEP: 85.504-013, cidade de Pato Branco -PR, neste ato representada por **LAIS CRISTINA PICCININ**, CPF/MF n.º 079.245.459-64, RG n.º 12.335.760-4, nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.

Empresa especializada em manutenção mensal: website institucional contendo: site responsivo, layout personalizado, área de notícias, informações do município e administração, serviços online, portal da transparência, serviço de informação ao cidadão, publicações legais. Serviço de e-mail contendo: contas de e-mail ilimitadas, serviço de controle de malwares, serviço de controle de spam. Serviço de apoio à imprensa: publicações legais com postagem de no máximo, 60 minutos de segunda à sexta, das 8h15 às 11h15 e das 13h15 às 17h15. portal transparência interface do portal com integração com software de gestão pré-existente, cumprimento na íntegra das leis 101/00, 131/09 e 2527/11 além dos itens do tac firmado com mppr. Ouvidoria, sistema de ouvidoria com protocolo para acesso, inclusão de denúncias anônimas. Gerenciamento de nota fiscal eletrônica: disponibilidade no portal da transparência, envio de e-mail diários (dias úteis) com as notas emitidas no dia anterior (não inclui certificado e-cnpj al necessário para o funcionamento do aplicativo), conforme descrições e especificações no Processo de dispensa n.º 22/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

O valor será reajusta em 25% sobre o valor inicial do contrato de R\$ 9.443,28 (nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), totalizando em R\$ 11.804,10 (onze mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos) para os 12 (doze) meses, sendo o 1º pagamento no valor de R\$ 983,73 (novecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), e os demais pagamentos no valor de R\$ 983,67 (novecentos e oitena e três reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO.

O contrato n.º 58/2020, fica aditivado o período de vigência e execução, para mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

LAIS CRISTINA PICCININ
Representante Da Contratada

JOSÉ VENÂNCIO FERRARI GAIOTO
Sec. de Adm. e Planejamento

LUCKAS ARAUJO DA SILVA
Dir. Departamento Administrativo

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D986F370

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2024. Edição 3070
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>